



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

FLS.	02
PROC.	054/17
C.M.	AL

OFÍCIO/SNJ Nº 0015/2017

Em 15 de fevereiro de 2017

Ao

PROJETO DE LEI 033 / 17

Excelentíssimo Senhor

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 - Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia Troleibus Araraquara - CTA.

Trata-se de uma reformulação no referido Conselho, visando a atualizar a legislação vigente de acordo com a reforma administrativa introduzida pela Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, considerando o fato de que no atual organograma da Prefeitura Municipal não existem mais as Secretarias Municipais de Governo e da Fazenda.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal. Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e de apreço.

Respeitosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

15/02/2017 08:24:46 PROTOCOLO MUNICIPAL 0000181



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

FLS.	03
PROC.	054/17
C.M.	AR

PROJETO DE LEI Nº

033/17

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia Troleibus Araraquara - CTA.

Art. 1º. O Art. 15 da Lei Municipal nº 6.504, de 19 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O Conselho de Administração será constituído por 3 (três) membros, a saber:

I – Titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;

II – Titular da Chefia de Gabinete do Prefeito, e;

III – Diretor-Presidente da CTA.

§ 1º. Titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, o Titular da Chefia de Gabinete do Prefeito e o Diretor-Presidente da CTA comporão o Conselho de Administração da CTA durante o exercício de seus respectivos cargos, sem direito à percepção de remuneração adicional.

§ 2º. Compete ao Conselho de Administração da CTA a definição das orientações gerais dos negócios e das políticas da empresa, das políticas de investimento, de recursos humanos, de custeio, além de outras atribuições.

§ 3º. O Poder Executivo fixará as normas de funcionamento e detalhará as funções do Conselho de Administração da CTA por intermédio de Decreto.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

FLS.	04
PROC.	054/17
C.M.	2017

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete)


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



FLS. 05
PROC. 054
C.M. AD

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **054/17**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **20 FEV 2017**

Prazo para apreciação até:... **22 MAR 2017**

Araraquara, 20 de fevereiro de 2017.


VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 02 de março de 2017.


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 07 MAR. 2017

.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Edio Lopes.

.....

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno

Araraquara, 07 MAR. 2017

.....
Presidente

Daniel L. O. Mattosinho

FLS.	06
PROC	054/17
C.M.	AR

De: Daniel L. O. Mattosinho
Enviado em: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 22:01
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Valdemar M. Neto Mendonça; Marcelo R. D. Cavalcanti
Assunto: Projetos de Lei de iniciativa da Prefeitura protocolados em 20 e 21 /02
Anexos: OFÍCIOSNJ N 0014.2017 - Cep.doc; OFÍCIOSNJ N 0023.2017.doc; OFÍCIOSNJ N 0024.2017.doc; OFÍCIOSNJ N 0015.2017 - Conselho CTA.doc; OFÍCIOSNJ N0025 - CGM.doc

Prezados(as),

Boa noite!

Encaminho em anexo 05 (cinco) projetos de lei da Prefeitura do Município de Araraquara, os quais foram protocolizados nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0619

Fax (16) 3301-0647

E-mail: daniel.mattosinho@camara-arq.sp.gov.br

 *Menos papel. Mais árvores. Pense nisso.*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FA.	07
PROB.	054/17
C.M.	ARL

PARECER Nº

059

/17.

Projeto de Lei nº 33/2017

Processo nº 54/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 6.504, de 19 de dezembro de 2006 (dispõe sobre a transformação da Companhia Tróleibus Araraquara - CTA em sociedade de economia mista, sobre o Sistema de Transporte e Circulação no Município de Araraquara, ajustando a legislação municipal à federal, em especial, ao Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências), com o objetivo de atualizar os membros do Conselho de Administração da Companhia Tróleibus Araraquara conforme a reforma administrativa promovida pela Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017.

São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias, ou Departamentos equivalentes, e órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional (artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município).

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes. Seu objetivo é, tão somente, contemporizar a estrutura da Companhia Tróleibus Araraquara à atual estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, recentemente reformulado. Não se verifica, a partir da propositura, o aumento de despesa do poder público municipal.

A Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões,

03 MAR 2017

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRANSPORTES, HABITAÇÃO E
SANEAMENTO

FLS.	08
PROC.	054/17
C.M.	atd

PARECER Nº

003

/17.

Projeto de Lei nº 33/2017

Processo nº 54/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 6.504, de 19 de dezembro de 2006 (dispõe sobre a transformação da Companhia Tróleibus Araraquara - CTA em sociedade de economia mista, sobre o Sistema de Transporte e Circulação no Município de Araraquara, ajustando a legislação municipal à federal, em especial, ao Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências), com o objetivo de atualizar os membros do Conselho de Administração da Companhia Tróleibus Araraquara conforme a reforma administrativa promovida pela Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017.

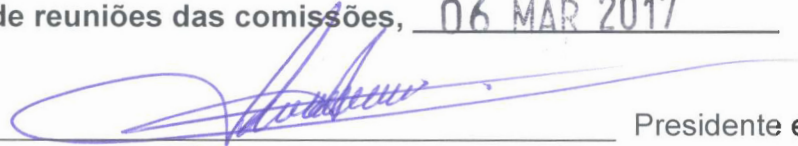
Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade. Neste sentido, subscreve-se o entendimento assinalado por aquela comissão, no sentido de que “[...] objetivo [da propositura] é, tão somente, contemporizar a estrutura da Companhia Tróleibus Araraquara à atual estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, recentemente reformulado.”

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 06 MAR 2017



Presidente e Relator

Lucas Grecco



Pastor Raimundo Bezerra

Pastor Raimundo Bezerra

Tenente Santana

Tenente Santana



FLS.	09
PROC.	054/17
C.M.	ABL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 026/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 033/17

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia Troleibus Araraquara - CTA.

Art. 1º. O Art. 15 da Lei Municipal nº 6.504, de 19 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O Conselho de Administração será constituído por 3 (três) membros, a saber:

- I – Titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;
- II – Titular da Chefia de Gabinete do Prefeito, e;
- III – Diretor-Presidente da CTA.

§ 1º Titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, o Titular da Chefia de Gabinete do Prefeito e o Diretor-Presidente da CTA comporão o Conselho de Administração da CTA durante o exercício de seus respectivos cargos, sem direito à percepção de remuneração adicional.

§ 2º Compete ao Conselho de Administração da CTA a definição das orientações gerais dos negócios e das políticas da empresa, das políticas de investimento, de recursos humanos, de custeio, além de outras atribuições.

§ 3º O Poder Executivo fixará as normas de funcionamento e detalhará as funções do Conselho de Administração da CTA por intermédio de Decreto.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete da Presidência
Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	30
PROC.	054/17
C.M.	ARL

Ofício nº 025/17-DL

Araraquara, 08 de março de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

CÓPIA

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 07 de março de 2017 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
023/17	009/17	Vereador Lucas Grecco	Dispõe sobre a numeração dos imóveis no Município de Araraquara e dá outras providências.
024/17	031/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
025/17	032/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
026/17	033/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia Troleibus Araraquara - CTA.
027/17	039/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
028/17	040/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
029/17	041/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Atenciosamente,


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

FLS.	<u>11</u>
PROC.	<u>054/17</u>
C.M.	<u>[Signature]</u>

OFÍCIO Nº 0249/2017

Em 15 de março de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 026/17
Projeto de Lei nº 033/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 8.888, de 09 de março de 2017, dispondo sobre a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia Trólebus Araraquara - CTA.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

("PC")

Processo nº 054/17

Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.

Valdemar Martins Neto Mendonça
Diretor Legislativo

16476 22/03/2017 08:27:59 PM/DIÁRIO MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	12
PROC.	054/17
C.M.	ALL

LEI Nº 8.888

De 09 de março de 2017

Autógrafo nº 026/17 - Projeto de Lei nº 033/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia Trólebus Araraquara - CTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 07 (sete) de março de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 15 da Lei Municipal nº 6.504, de 19 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O Conselho de Administração será constituído por 03 (três) membros, a saber:

- I. Titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;
- II. Titular da Chefia de Gabinete do Prefeito, e;
- III. Diretor-Presidente da CTA.

§ 1º Titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, o Titular da Chefia de Gabinete do Prefeito e o Diretor-Presidente da CTA comporão o Conselho de Administração da CTA durante o exercício de seus respectivos cargos, sem direito à percepção de remuneração adicional.

16126 22/03/2017 08:27:59 PROTOCO-COMISSÃO MUNICIPAL DE ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	13
PROC.	054117
C.M.	AKC


§ 2º Compete ao Conselho de Administração da CTA a definição das orientações gerais dos negócios e das políticas da empresa, das políticas de investimento, de recursos humanos, de custeio, além de outras atribuições.

§ 3º O Poder Executivo fixará as normas de funcionamento e detalhará as funções do Conselho de Administração da CTA por intermédio de Decreto.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).